

LUZ SAÚDE, S.A., sociedade aberta

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

ALTERAÇÃO DA CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no artigo 23^o-A, n.º 2 do Código dos Valores Mobiliários e a pedido da Accionista Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., o Ponto 4 da Ordem de Trabalhos constante da convocatória da Assembleia Geral da **LUZ SAÚDE, S.A.**, sociedade aberta, com sede na Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 9.º, 1070-313 Lisboa, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva 504 885 367, com o capital social de 95.542.254 euros, que terá lugar no **Auditório do Hospital da Luz, sito na Avenida Lusíada, n.º 100, 1500-650 Lisboa, no dia 21 de maio de 2015, pelas 11.00 horas**, em virtude de a sede social não oferecer condições satisfatórias para a reunião, é alterado, passando a ter a seguinte redacção:

«Deliberar sobre aquisição de ações próprias para atribuição aos administradores, de modo a dar cumprimento ao disposto no “Plano de Atribuição de Ações”».

A presente alteração bem como o requerimento e respectiva proposta de deliberação apresentados pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. são divulgados, nos termos legais aplicáveis, estando disponíveis para consulta na sede da LUZ SAÚDE, S.A. e em www.luzsaude.pt desde a data da publicação da presente alteração à convocatória.

A partir da presente data estarão igualmente disponíveis na sede da LUZ SAÚDE, S.A. e em www.luzsaude.pt boletins de voto endereçados ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral com a ordem de trabalhos devidamente atualizada.



LUZ SAÚDE

Lisboa, 6 de maio de 2015

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

(Luís Miguel Cortes Martins)



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • luzsaude.pt

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n° 504 885 367

Ao senhor Presidente da Mesa da
Assembleia Geral da sociedade
Luz Saúde, S.A

Exmo. Sr. Dr. Luís Miguel Nogueira
Freire Cortes Martins

Rua General Firmino Miguel, nº3
Torre 2 - 10º B

1600-100 Lisboa

Lisboa, 30 de abril de 2015

Exmo. Senhor Presidente,

A Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., subscritora da proposta relativa à aquisição de ações próprias para atribuição aos administradores, de modo a dar cumprimento ao disposto no “Plano de Atribuição de Ações”, apresentada no dia 24 de abril de 2015, a qual será submetida a votação no âmbito do ponto quatro da ordem do dia da Assembleia Geral Anual da Luz Saúde, S.A., convocada para o dia 21 de maio de 2015, vem, pela presente, requerer a alteração da referida proposta, de forma a que, onde se lê:

“(c) que a execução do “Plano de Atribuição de Ações” no ano de 2016 implica...”

Se passe a ler:

“(c) que a execução do “Plano de Atribuição de Ações” implica...”

E onde se lê:

“o acionista Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. vem propor que a Assembleia Geral aprove a compra, a realizar pelo Conselho de Administração no prazo de dezoito meses, de um máximo de 170.000 (cento e setenta mil) ações próprias”

Se passe a ler:

“o acionista Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. vem propor que a Assembleia Geral aprove a compra, a realizar pelo Conselho de Administração no prazo de dezoito meses, de um máximo de 340.000 (trezentas e quarenta mil) ações próprias”

Por outro lado, pretende-se acrescentar um considerando nos seguintes termos:

“(d) que a aprovação, desde já, da aquisição de todas as ações necessárias para o cumprimento do “Plano de Atribuição de Ações” dispensa a necessidade de, no futuro,



tomar novamente semelhante deliberação”

Com esta alteração à proposta de deliberação relativa ao ponto quatro da ordem do dia da Assembleia Geral Anual da Luz Saúde, S.A., convocada para o dia 21 de maio de 2015, pretende-se que o Conselho de Administração fique desde já autorizado a adquirir a totalidade das ações necessárias ao cumprimento integral do “Plano de Atribuição de Ações” aprovado em 22 de janeiro de 2014, em sede da Assembleia Geral extraordinária da Sociedade, dispensando-se assim a necessidade de tomar posteriormente novas deliberações nesta matéria.

Consequentemente, o título deste ponto da ordem de trabalhos deixará de ser “Deliberar sobre aquisição de ações próprias para atribuição aos administradores, de modo a dar cumprimento ao disposto no “Plano de Atribuição de Ações” relativo ao ano de 2015,” e passará a ser apenas «Deliberar sobre aquisição de ações próprias para atribuição aos administradores, de modo a dar cumprimento ao disposto no “Plano de Atribuição de Ações”».

Os restantes termos da proposta apresentada para o ponto quatro da ordem do dia mantêm-se inalterados.

Enviamos em anexo a proposta já alterada nos termos acima expostos.

Sem mais de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.,



PROPOSTA

relativa ao Ponto Quatro da Ordem do Dia da reunião da Assembleia Geral de
Acionistas da Luz Saúde, S.A., Sociedade aberta (a “**Sociedade**”)

Convocada para dia 21 de maio de 2015 às 11h00

Considerando:

- (a) que, em sede da Assembleia Geral extraordinária da Sociedade que teve lugar em 22 de janeiro de 2014, foi aprovada por unanimidade a proposta do então acionista Rio Forte Investments, S.A. de um “Plano de Atribuição de Ações”;
- (b) que o referido Plano contempla a atribuição de um montante total de 510.000 ações emitidas pela Sociedade a um conjunto de administradores que colaboram com a Sociedade desde a sua fundação, a saber, a Senhora Engenheira Isabel Maria Pereira Aníbal Vaz, o Senhor Dr. João Paulo da Cunha Leite de Abreu Novais, o Senhor Dr. Tomás Leitão Branquinho da Fonseca e o Senhor Engenheiro Ivo Joaquim Antão (Administradores);
- (c) que a execução do “Plano de Atribuição de Ações” implica a prévia aquisição pela Sociedade de ações próprias, para que estas possam ser posteriormente atribuídas aos senhores Administradores, o que carece de autorização pela Assembleia Geral, nos termos previstos nos artigos 319.º e 320.º Código das Sociedades Comerciais;
- (d) que a aprovação, desde já, da aquisição de todas as ações necessárias para o cumprimento do “Plano de Atribuição de Ações” dispensa a necessidade de tomar novamente semelhante deliberação no futuro;

o acionista Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. vem propor que a Assembleia Geral aprove a compra, a realizar pelo Conselho de Administração no prazo de dezoito meses, de um máximo de 340.000 (trezentas e quarenta mil) ações próprias, preferencialmente feita em mercado regulamentado, devendo a respetiva contrapartida conter-se num intervalo de 10 % (dez por cento) acima ou abaixo da cotação média



LUZ SAÚDE

das ações transacionadas nas 5 (cinco) sessões de mercado regulamentado imediatamente anteriores à da aquisição.

Lisboa, 30 de abril de 2015

Pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • luzsaude.pt

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n° 504 885 367

BOLETIM DE VOTO¹
EXERCÍCIO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA
ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 21 DE MAIO DE 2015

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
LUZ SAÚDE, S.A.
Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 9.º
1070-313 Lisboa

Nome/Denominação
social:

Morada/Sede:

Código Postal:

_____ - _____

NIF/NIPC:

N.º Ações:

Intermediário Financeiro:

Deve assinalar o sentido de voto, como segue: ☒

| Ordem de Trabalhos | A favor | Abstenção | Contra |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 1. ^(*) Discutir e deliberar sobre o Relatório de Gestão, o Balanço e os restantes documentos de prestação de contas individuais e consolidadas, relativas ao exercício de 2014; | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 2. ^(*) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados; | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

¹ O boletim de voto terá de ser recebido pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 17:00 horas (hora de Lisboa) do dia 18 de maio de 2015.



| | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 3. ^(*) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade; | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 4. ^(*) Deliberar sobre aquisição de ações próprias para atribuição aos administradores, de modo a dar cumprimento ao disposto no “Plano de Atribuição de Ações”; | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 5. ^(*) Sujeito à aprovação do Ponto Quatro anterior, deliberar sobre a alienação de ações próprias para atribuição aos administradores, de modo a dar cumprimento ao disposto no referido “Plano de Atribuição de Ações” relativo ao ano de 2015. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

^(*) Caso seja apresentada e votada mais do que uma proposta por cada ponto deve ser inscrito neste campo a proposta a que se refere a votação (v.g. proposta do Conselho de Administração; proposta do Acionista [x]).

A votação expressa neste boletim tem por objeto as propostas que se encontram disponíveis na sede da Luz Saúde, S.A. e no [site www.luzsaude.pt](http://www.luzsaude.pt).

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura²)

² No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à do documento de identificação (bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou documento de identificação equivalente) e deve ser enviada cópia do respetivo documento de identificação. No caso de pessoas coletivas, deve ser indicada a qualidade dos signatários(as) e a(s) assinatura(s) deverá(ão) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato.

